



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.452, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina de Mário Moraes da Silva, rua Projetada localizada no Residencial Sousa I, e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

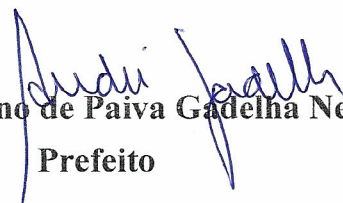
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

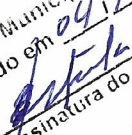
Art. 1º Fica denominada de **MÁRIO MORAIS DA SILVA** a rua Projetada 01, que tem início na rua Projetada 09 e término na rua Projetada 06, passando entre as quadras M, H e C e a cerca limite do Loteamento do Aeroporto, no sentido leste/oeste, no Residencial Sousa I.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 03 de outubro de 2013


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 04/11/13

Assinatura do Servidor